



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

PORTARIA Nº 09/92

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Resoluções nºs. 03/88 e 04/88 ambas datadas em 08/12/88 e conforme Certidão da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, com vigência a partir de 1º. de maio de 1992.

R E S O L V E :

I - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Pato Branco, será de Cr\$ 1.989.918,00 (hum milhão, novecentos e e oitenta e nove mil, novecentos e dezoito cruzeiros).

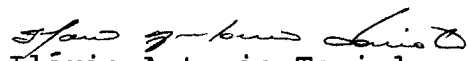
II - O subsídio fixo será de Cr\$ 596.975,40 (quinhentose noventa e seis mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos).

III- A parte variável será paga a base de Cr\$ 1.392.942,60 (hum milhão, trezentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e sessenta centavos).

IV- A verba de representação do Presidente será de Cr\$. 663.306,00 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e seis cruzeiros).

V- Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º. de maio de 1992.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de maio de 1992.


Ilário Antonio Toniolo
Presidente